

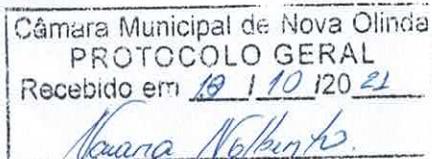


PREFEITURA DE
Nova Olinda

NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 906/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021



Denomina de Yuri Alves da Franca, a localidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, SR. ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Yuri Alves da Franca**, a rua antes conhecida por Cicero Barbosa, aos fundos da Marmoraria PedrArte, localizada no Bairro Terreiro Duro, neste município de Nova Olinda-CE.

Art. 2º. A referida rua tem início da Rua do Vale do Amanhecer, estendendo-se até o loteamento de propriedade da senhora Zildene Moreira de Lima.

Art. 3º. Estão revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal